



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, a Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 241/2022, se reuniram para realizar a sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 68/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Hortifruti Diretamente da Agricultura familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". A Pregoeira iniciou a sessão solicitando documento para credenciamento. Compareceram: Valdirene Rangel, inscrito no CPF sob o nº 063.930.439-70, representante legal da empresa **Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.640/0001-60; A Pregoeira analisou o documento de credenciamento, comprovou que atende às exigências do edital e declarou a representante como credenciada. Em seguida a Pregoeira solicitou a representante as declarações de que as empresas cumprem com os requisitos de habilitação, analisou as declarações e comprovou que atendem às exigências do item 10 do edital, recebendo o envelope de Proposta de Preços e envelope de Habilitação, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes. A Pregoeira realizou a abertura do envelope de Proposta de Preço, analisou a proposta e comprovou que todas atendem as exigências do item 12 do edital. A representante analisou e rubricou a proposta e não houve questionamentos. Na continuidade, a Pregoeira iniciou a etapa de negociação. A Pregoeira procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Após análise da Pregoeira, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa atende às exigências do item 13.1 do edital. Exceto ao documento que faltou de Qualificação Técnica do item 13.1.4 do edital, concedendo-lhes o prazo de até 8 (oito) dias uteis para que a mesma providencie, conforme item 18.17. E não houve questionamento.

Gislaine E. R. de O.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Geovana Maria Cordeiro
Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

Luis Guilherme Rodrigues
Luis Guilherme Rodrigues
Equipe de Apoio

Evelyn Cristina S. Abreu Nunes Pereira
Evelyn Cristina S. Abreu Nunes Pereira
Equipe de Apoio

Valdirene Rangel
Valdirene Rangel
**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE
FAZENDA RIO GRANDE**